



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.596 de 08 de Novembro de 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.410, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.410/2016 de 24 de Fevereiro de 2016, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“ Art. 1º- Fica denominada de Rua José Ruberval Farias Maciel, a Rua Projetada E, loteamento Jardim Soledade, compreendendo as quadras 307, 309, 311, 312, 345, 346, 349, 390, 403, 407, 408 e 414, nesta cidade, Zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 08 de Novembro de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional